



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular Nº 318/2019-CGJCE

Fortaleza, 23 de Agosto de 2019.

Processo Administrativo Nº **8502507-48.2019.8.06.0026/CGJCE**

Assunto: Inutilização de papel de segurança.

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Teodoro Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais, sobre a inutilização de papel de segurança, código de rastreabilidade de nº 81320198497049, descritos nos documentos da p. 2/11 oriundos do Despacho: 246957-2019 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Atenciosamente,

FLAVIA CAVALCANTE DANTAS

Gerente Administrativo da CGJCE, *em substituição*

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº - Cambeba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320198497049

Nome original: SEI_0016392_17.2019.8.13.0000 TODOS OS CARTÓRIOS MG E TODAS AS CORREGE
DORIAS.pdf

Data: 20/08/2019 08:36:27

Remetente:

Gabriela Patrícia Procópio da Silva

Extrajudicial (GENOT / COFIR / COREF)

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA DIVERSOS EXPEDIENTES PARA CONHECIMENTO, NÃO É NECESSÁRIO O EN
SPOSTA À CGJ MG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9º Sala: 906

PROCESSO : 0016392-17.2019.8.13.0000
INTERESSADO : OFÍCIO DO 1º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE
REGISTRO - DR. JOÃO LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ASSUNTO : COMUNICAÇÃO - APOSTILA DE HAIA - INUTILIZAÇÃO DO PAPEL DE
SEGURANÇA

**DESPACHO Nº 2469057 / 2019 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN./DIRCOR/GENOT/COFIR**

Vistos, etc.

Trata-se de expediente (2469041) encaminhado a esta Corregedoria-Geral de Justiça pela Tabeliã Interina do 1º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte/MG, Sr.^a Maria Teresa Alves Diniz, comunicando a inutilização do papel de segurança para o ato de aposição da Apostila de Haia de número **A4602738**, em razão de erro na impressão, conforme exigido no art. 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".

Intimem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas, bem assim todos os serviços de Notas e de Registro de Minas Gerais, via malote digital, encaminhado-se cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, arquive-se o feito com as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, 1º agosto de 2019.

JOÃO LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Nascimento de Oliveira, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 02/08/2019, às 13:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2469057** e o código CRC **D76A9DF0**.

0016392-17.2019.8.13.0000

2469057v2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320198285657

Nome original: Inutilizacao de papel Apostille Julho.pdf

Data: 31/07/2019 11:13:20

Remetente:

Maria Teresa Alves Diniz

Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Bom dia! Prezado(a), segue anexo comunicado de inutilização de papel de segurança
a utilizado na Apostila de Haia, conforme solicitado.

TABELIÃ INTERINA **MARIA TERESA ALVES DINIZ**

Belo Horizonte, 31 de julho de 2019

A Corregedoria/Juiz Aux. CGJ- Plan./DIRCOR/GENOT/COFIR
Exma. Sr.^a ALDINA DE CARVALHO SOARES.
D.D. Juíza Auxiliar da Corregedoria.
CAPITAL

M.M. Juíza,

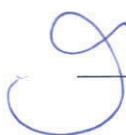
CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no artigo 16 do Provimento 62/CNJ, venho por meio deste, comunicar a inutilização de papel de segurança utilizado para aposição da Apostilha de Haia nº A4602738, no dia 25 de julho de 2019 em decorrência de erro na impressão.

CERTIFICO, ainda que o referido papel foi destruído nos termos legais e a inutilização foi comunicada à Casa da Moeda do Brasil, através do site <http://haia.casadamoeda.gov.br>.

Aproveitamos ainda, para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

O referido é verdade e dou fé.

Cordiais saudações,,



Maria Teresa Alves Diniz
Tabeliã Interina
Cartorio do 1º Ofício de Notas de Belo Horizonte





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320198497050

Nome original: SEI_0040638_77.2019.8.13.0000 TODOS OS CARTÓRIOS MG E TODAS AS CORREGE
DORIAS 02-08.pdf

Data: 20/08/2019 08:36:27

Remetente:

Gabriela Patrícia Procópio da Silva

Extrajudicial (GENOT / COFIR / COREF)

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA DIVERSOS EXPEDIENTES PARA CONHECIMENTO, NÃO É NECESSÁRIO O EN
SPOSTA À CGJ MG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9º Sala: 906

PROCESSO : 0040638-77.2019.8.13.0000
INTERESSADO : OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE DA COMARCA DE INHAPIM
ASSUNTO : JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO - DR. JOÃO LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA
COMUNICAÇÃO - APOSTILA DE HAIA - INUTILIZAÇÃO DO PAPEL DE SEGURANÇA

DESPACHO Nº 2473997 / 2019 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ - PLAN./DIRCOR/GENOT/COFIR

Vistos etc.

Trata-se do expediente encaminhado a esta Casa Correcional pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais com atribuições notariais de São João do Oriente, Comarca de Inhapim/MG, evento 2473981, informando a inutilização do papel de segurança A4203887, para aposição de Apostila de Haia, em cumprimento ao art. 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".

Intimem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas e, bem assim, todos os serviços de Notas e de Registro de Minas Gerais, via malote digital, encaminhado-se cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, arquive-se o feito com as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2019.

JOÃO LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Nascimento de Oliveira, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 02/08/2019, às 13:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2473997** e o código CRC **54322061**.

0040638-77.2019.8.13.0000

2473997v2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320198306559

Nome original: Corregedor Geral da Justiça (inutilizaçao de papel de segurança).pdf

Data: 01/08/2019 15:04:30

Remetente:

Matheus Drumond da Cunha Pereira

Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de São João do Oriente

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicação de inutilização de papel de segurança de Apostilamento de Haia.

**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
DE SÃO JOÃO DO ORIENTE**

Rua Caratinga, 72, loja 02, Centro - São João do Oriente/MG –
Tel. :(33) 3356-1655

Oficial: Matheus Drumond da Cunha Pereira

Substituta: Lucilene Mota de Sousa Arêdes

Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais

Assunto: Comunicação de inutilização de papel de segurança

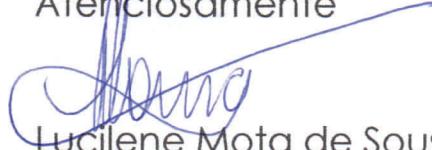
Certifico, em cumprimento ao disposto no artigo 16 do Provimento nº: 62/CNJ e do aviso 36/CGJ/2018, venho por meio deste, comunicar a inutilização do papel de segurança para aposição da Apostilha de Haia número **A 4203887** devido a erro de digitalização do documento a ser apostilado.

Certifico, ainda que o referido papel foi destruído nos termos legais e a inutilização foi comunicada à Casa da Moeda do Brasil, através do site <http://haia.casadamoeda.gov.br>.

Aproveito o ensejo, para renovar meu voto de estima e consideração.

São João do Oriente, 01 de agosto de 2019.

Atenciosamente



Lucilene Mota de Sousa Arêdes
Oficial Substituta